

ORDEM DOS ENFERMEIROS DE CABO VERDE**Retificação n.º 02/2025**

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 178, de 22-09-2025, referente a Deliberação n.º 04/AG-OENFCV2025 - Reconhecimento de Áreas de Especialidade em Enfermagem.

Por ter sido publicada de forma inexata no Boletim Oficial, II Série n.º 178, de 22 de setembro de 2025, a Deliberação n.º 04/AG-OENFCV2025, que estabelece o Reconhecimento de Áreas de Especialidade em Enfermagem, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Sumário: Proposta de Reconhecimento de Áreas de Especialidade em Enfermagem.

Deve ler-se:

Reconhecimento de Áreas de Especialidade em Enfermagem

Onde se lê:

5. A área de especialidade em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica inclui as seguintes especializações em: Enfermagem de Saúde Materna- Infantil; e Enfermagem Obstétrica.

Deve ler-se:

5. A área de especialidade em Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica inclui as seguintes especializações em: Enfermagem de Saúde Materna- Infantil; e Enfermagem Obstétrica

Ordem dos Enfermeiros de Cabo Verde, o Bastonário, *Aniceto Tavares dos Santos*.